



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Chamamento Público	3
Autorização de Contratação Direta	4
Homologação / Adjudicação	5
Organizações Sem Fins Lucrativos	6
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.674 - DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 420.473,70 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.690, de 6 de março de 2.024 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 204.084,28 (duzentos e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado à **Canalização do Córrego Guariba no trecho da Av. da Liberdade até Av. Santos Dumont - etapa 2**, mediante excesso a ser verificado no presente exercício, oriundo da contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 539/2023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Nova - Fehidro	Valor: R\$ 204.084,28
		Código de Aplicação: 100.0260 - Fonte 2

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 216.389,42 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado à **Canalização do Córrego Guariba no trecho da Av. Santos Dumont até a Av. da Liberdade - etapa 1**, mediante excesso a ser verificado no presente exercício, oriundo da contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 555/2023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Nova - Fehidro	Valor: R\$ 216.389,42
		Código de Aplicação: 100.0259 - Fonte 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 7 de novembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.677 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 4.016 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, EM CARÁTER DISCRICIONÁRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, COM ENCARGOS E POR TEMPO INDETERMINADO, DO BEM IMÓVEL EDIFICADO, OCIOSO E DESOCUPADO, LOCALIZADO NA RUA "F" OU ÁLVARO JOAQUIM AUGUSTO, Nº 20, MATRICULA Nº 13.738, NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA DE TEREZINHA APARECIDA DA SILVA RATEIRO - ME, CNPJ Nº24.961.859/0001-25, PROPRIETÁRIA DO ARMAZÉM SANTA CRUZ, PARA FINS DE SER RECUPERADO E UTILIZADO, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, NAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PANIFICAÇÃO, AÇOUGUE, BAR E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e X, do artigo 73, c/c com o disposto no § 3º, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Considerando, que até a presente data, a pessoa jurídica de Terezinha Aparecida da Silva Rateiro - ME, não procedeu à ocupação do prédio público, não tendo cumprido com os encargos dispostos no Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 4.016/2021 ..

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.016, de 23 de agosto de 2.021, que outorga permissão de uso remunerada, em caráter discricionário e a título precário,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 3 de 6

com encargos e por tempo indeterminado, do bem imóvel edificado, de natureza comercial, ocioso e desocupado, localizado na Rua "F" ou Álvaro Joaquim Augusto, nº 20, Matrícula nº 13.738, no bairro Residencial Santa Cruz, em favor da pessoa jurídica de Terezinha Aparecida da Silva Rateiro - ME, CNPJ nº24.961.859/0001-25, proprietária do Armazém Santa Cruz, para fins de ser recuperado e utilizado, de maneira complementar, nas atividades de comércio varejista de panificação, açougue, bar e similares.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), em 12 de novembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.678 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 564.065,95 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.729, de 18 de junho de 2.024 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 564.065,95 (quinhentos e sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados à "**implantação de impermeabilização na 7ª trincheira do Aterro Sanitário do Município de Guariba**", mediante contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 342/2023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Nova - Fehidro	Valor: R\$ 291.521,15
Código de Aplicação:	100.0258 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Nova - Prefeitura	Valor: R\$ 272.544,80
Código de Aplicação:	110.0000 - Fonte 1	

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 291.521,15 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 342/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R\$ 272.544,80 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 542/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 12 de novembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Chamamento Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX, do artigo 73, c/c artigo 94, da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento, convocação e chamamento à participação de interessados no presente procedimento de **selecionar e premiar propostas artísticas e/ou culturais de proponentes que comprovem residência ou sede em Guariba há, pelo menos, 2 (dois) anos e possuam histórico de realização de atividades culturais voltadas às linguagens artísticas. O edital será organizado por módulos, o qual o Módulo I refere-se a categorias como Música, Artes Plásticas e Visuais,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 4 de 6

Artesanato, Teatro, Dança, Literatura e Intercâmbio, ao passo que no Módulo II o valor será destinado a demais projetos voltados para Cultura Afro-Brasileira e Oficinas, cuja execução seja voltada para comunidades de território periférico do município, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do Edital, com vistas a valorizar e fomentar as diversas culturas e artes oriundas do Município de Guariba.

Os interessados deverão se inscrever entre os dias: **18/11/2024 à 03/12/2024 até às 23:59hs.**

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas de forma virtual, via plataforma digital no site oficial das inscrições através do link <https://criarte.grupogorki.com.br/>, dentro dos prazos estabelecidos, conforme orientações descritas no item 3, do edital.

O edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada no site: www.guariba.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Guariba - Departamento Municipal de Cultura, Rua Sampaio Vidal, nº 528 - Centro - Guariba/SP, ou pelo fone (0xx16) 3251-2855.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX, do artigo 73, c/c artigo 94, da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento, convocação e chamamento à participação de interessados no presente procedimento de **seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Guariba, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do Edital, com vistas a valorizar e fomentar as diversas culturas e artes oriundas do Município de Guariba.**

Os interessados deverão se inscrever entre os dias: **18/11/2024 à 03/12/2024 até às 23:59hs.**

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas de forma virtual, via plataforma digital no site oficial das inscrições através do link <https://criarte.grupogorki.com.br/>, dentro dos prazos

estabelecidos, conforme orientações descritas no item 4, do edital.

O edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada no site: www.guariba.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Guariba - Departamento Municipal de Cultura, Rua Sampaio Vidal, nº 528 - Centro - Guariba/SP, ou pelo fone (0xx16) 3251-2855.

Guariba, 13 de novembro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 388/2024

(X) Dispensa nº 82/2024 () Inexigibilidade nº ___/2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no **§ 3º do art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **realização de visita técnica em seis câmaras de vacina, para identificação e levantamento dos problemas existentes nas câmaras**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 5 de 6

que necessitam de conserto, da empresa: **TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.388.045/0001-00, pelo valor de R\$ 1.850,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 13 de novembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 362/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024 - Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de oito letreiros em aço inox polidos, sendo três deles em portais da cidade e cinco em prédios públicos. Para os três portais, o texto "BEM-VINDO A GUARIBA" deve ser instalado com a altura da tipografia especificada para cada um, já nos cinco prédios públicos, os letreiros devem indicar seus respectivos nomes: "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO VEREADOR DR. PEDRO CARLOS GARCIA DIAS", "CASA DA JUVENTUDE ISADORA MARIA ROMANO PACÍFICO", "UBS VEREADORA MARIA PACÍFICO DE MIGUELI", "ESF DR PAULO CÉSAR GONÇALVES VIANA" e "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) I SEBASTIÃO BANDEIRA". Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA, com o lote 1 - R\$ 25.000,00.

PROCESSO SLP Nº 374/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024 - Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para realização de exames de anatomopatológico e imunohistoquímica de neoplasias malignas. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, com o lote 1 - 175.660,00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO (REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

PROCESSO SLP Nº 313/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sendo LOTE I canalização do Córrego Guariba, no trecho da Av. Santos Dumont até a Av. da Liberdade, Etapa 1, conforme previsto no contrato FEHIDRO nº 555/2023 e LOTE II canalização do Córrego Guariba da Av. da Liberdade até a Av. Santos Dumont, Etapa 2, conforme previsto no contrato FEHIDRO Nº 539/2023. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com o lote 1 - R\$

592.114,90.

Guariba, 13 de novembro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 095/2024 - Processo Administrativo nº 372/2024; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 035/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BANCO DO BRASIL SA; Objeto: A contratação de Instituição Financeira para execução de serviços de cobrança bancária registrada, integrada ao Pix, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de boletos de cobrança bancária registrados e integrados a códigos QRcodes/Pix, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético (ARQUIVO RETORNO Cnab240), integração por API (Application Programming Interface) e possibilidade de desenvolvimento de serviço de mensageria, denominado Webhook. Valor: R\$ 216.000,00; Validade: até 06/11/2025; Data de Assinatura: 06/11/2024.

Guariba, 13 de novembro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 106/2023 - Processo de Licitação nº 399/2024; Pregão Eletrônico nº 156/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, análise e treinamento em saúde, especialmente na gestão de serviços de saúde, com o fornecimento de software de planejamento das ações, atendimento presencial e tele-presencial pela equipe técnica designada, suporte à distância com atendimento integral durante o período de funcionamento administrativo do setor, disponibilização de canal de comunicação para atendimento; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 106/2023, por mais 12 (doze) meses, no período de 28/11/2024 a 27/11/2025, em razão do serviço prestado continuar sendo essencial para o atendimento das demandas de publicações oficiais do Município de Guariba, com fundamento no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21 c/c o item 2.1.1 do presente contrato administrativo. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 106/2023, para efeito de atualização monetária do valor inicial da contratação, mediante a aplicação do percentual de 4,76%, do IPCA acumulado no último período anual de NOV/2023 a OUT/2024, reajustando o valor mensal de R\$ 9.799,00 para R\$ 10.265,43, e o valor anual de R\$ 117.588,00 para R\$ 123.185,16, com fundamento no art. 104, §2º da Lei Federal 14.133/21 c/c item 6.2 do Contrato Administrativo. Data de Assinatura: 12/11/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1456

Página 6 de 6

Guariba, 13 de novembro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LETUR TURISMO LTDA; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pacientes com ônibus rodoviários e vans. Retificação: fica retificada, a referida ata, para efeito de atualizar os valores apresentados na planilha redutora dos preços, conforme descrição abaixo:

LOTE I - ROTAS EVENTUAIS PARA ONIBUS RODOVIÁRIO					
ITEM	QQTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6610	KKM	ONIBUS RODOVIARIO (DISTANCIA DE 0 A 100 KM)	R\$ 24,00	RS14.640,00
02	44.377	KKM	ONIBUS RODOVIARIO (DISTANCIA DE 101 A 200 KM)	R\$ 15,00	RS65.655,00
03	33.782	KKM	ONIBUS RODOVIARIO (DISTANCIA DE 201 A 300 KM)	R\$ 13,00	RS49.166,00
04	66.634	KKM	ONIBUS RODOVIARIO (DISTANCIA DE 301 A 400 KM)	R\$ 9,80	RS65.013,20
05	77.620	KKM	ONIBUS RODOVIARIO (DISTANCIA DE 401 A 500 KM)	R\$ 9,70	RS73.914,00
06	66.366	KKM	ONIBUS RODOVIARIO (DISTANCIA DE 501 A 1000 KM)	R\$ 9,60	RS61.113,60
LOTE II - ROTAS EVENTUAIS PARA VANS					
ITEM	QQTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33.511	KKM	VAN (DISTANCIA DE 0 A 100 KM)	R\$ 18,45	RS64.777,95
02	44.485	KKM	VAN (DISTANCIA DE 101 A 200 KM)	R\$ 12,50	RS56.062,50
03	55.879	KKM	VAN (DISTANCIA DE 201 A 300 KM)	R\$ 9,56	RS56.203,24
04	66.308	KKM	VAN (DISTANCIA DE 301 A 400 KM)	R\$ 6,71	RS42.326,68
05	110.500	KKM	VAN (DISTANCIA DE 401 A 500 KM)	R\$ 6,51	RS68.355,00
06	112.618	KKM	VAN (DISTANCIA DE 501 A 1000 KM)	R\$ 6,50	RS82.017,00

Data da Assinatura: 18/10/2024.
Guariba, 13 de novembro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Organizações Sem Fins Lucrativos

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os irmãos da Santa Casa de Guariba para participar de **"ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"** em os termos do Estatuto Social (art. 25 "a", art. 28, "a" e Artigo 47; a realizar-se no próximo dia 28/11/2024 às 18:00 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terço) dos irmãos em gozo de seus direitos, e caso não haja número legal para seu procedimento, logo após as 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de irmãos, no Refeitório da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, localizada Rua Nelo Petrini, 1740 - Jd Boa Vista; quando serão deliberadas as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- Eleição da Mesa Administrativa, Provedoria e Conselho Fiscal para o Triênio 2025/2027;**
- Outros assuntos de interesse da Irmandade.**

As chapas que desejarem concorrer às eleições deverão ser inscritas junto ao Setor Administrativo da Santa Casa até o dia 22/11/2024 - Sexta-feira, mediante requerimento protocolado (art. 52).

Após a verificação de regularidade das inscrições, as chapas serão afixadas na portaria da Santa Casa para conhecimento público no dia 25/11/2024 (art. 53).

Irregularidades ou impugnações nas inscrições serão comunicadas ao candidato ao cargo de Provedor da respectiva chapa, conforme prazos estatutários.

Guariba, 14 de novembro de 2024.

LUCIANO JOSÉ NANZER

PROVEDOR

LUIS CARLOS DA SILVA PORTO

PRESIDENTE DA MESA ADMINISTRATIVA